



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 113, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Prorrogar o prazo para a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./042, de 9 de fevereiro de 2021, apurar os fatos narrados na representação PRM-PET-PE-00006353/2019 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.003294/2020-11.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pela [Portaria PGR 382/2015](#) (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da [Lei nº 8.112/90](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo da comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela [PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./042](#), de 9 de fevereiro de 2021, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 28/2021, em 11 de fevereiro de 2021, página 37, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados na representação PRM-PET-PE-00006353/2019 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.003294/2020-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 11 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 15.](#)